

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1800 de 14/09/07

REPUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº. 12.709/07
DE 14 DE SETEMBRO DE 2007

Nº 1800 de 19/10/07

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.073.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº. 7.203, de 23 de novembro de 2.006 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.073.000,00 (Um Milhão, Setenta e Três Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.10	SECRETARIA DE GOVERNO		
	SECRETARIA GERAL		
10.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços		
10.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00	
40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	SECRETARIA GERAL		
40.10-123610015.2043	Merenda Escolar		
40.10-339030	Material de Consumo	173.184,00	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	121.500,00	
40.10-339093	Indenizações e Restituições	478.316,00	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

35.10	SECRETARIA DE OBRAS		
	SECRETARIA GERAL		
35.10-154510028.1005	Obras Públicas		
35.10-449051	Obras e Instalações	300.000,00	
40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	SECRETARIA GERAL		
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental		
40.10-339030	Material de Consumo	300.000,00	
40.10-123650011.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar		

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

40.10-339030	Material de Consumo	300.000,00
40.10-123650012.2029	Manutenção de Creches e IMIS	
40.10-339030	Material de Consumo	100.000,00
40.10-123610002.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	73.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de setembro de 2.007.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos